



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE EREBANGO 2026/2028

A Prefeitura Municipal de Erebangó, por meio das Secretarias de Administração e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições para a Escolha das Soberanas que representarão o Município no período de 2026/2028, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha das Soberanas do Município de Erebangó no período de 2026/2028:

- I. Eleger Soberanas, Rainha, 1º e 2º Princesas, que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Erebangó;
- II. Representar o município de Erebangó nos eventos oficiais, quando solicitadas;
- III. Eleger a nova corte que irá representar o Município, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza e cultura da mulher Erebanguesa;
- IV. O mandato das eleitas se estenderá pelo período de 3 (três) anos, até o próximo Concurso.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As candidatas ao título de Rainha e princesas de Erebangó deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ter domicílio em Erebangó/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade erebanguesa;
- III. Ser solteira, não ter filhos e não estar grávida no momento da inscrição e durante o concurso (união estável, configura matrimônio);
- IV. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos, completados até 31 de dezembro de 2025, e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos, até o dia 31 de dezembro de 2026;
- V. Possuir a escolaridade mínima exigida para a idade, que é a de estar cursando o ensino fundamental ou médio ou ter concluído;

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

VI. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso – Anexo I;

VII. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas e em que sejam convidadas por outros órgãos ou ente;

VIII. Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Erebangó em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

IX. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Erebangó, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;

X. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de impugnar as candidaturas da candidata que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. O período de inscrições para o Concurso será de 12 a 31 de janeiro de 2026.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três candidatas.

§2º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão entre o período de 21 de fevereiro a 14 de março de 2026.

§3º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 12 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura de Erebangó, e estarão disponíveis no site <https://erebango.rs.gov.br/>.

§4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste regulamento, conforme art. 4º, na recepção da Prefeitura Municipal de Erebangó, das 6:30h às 12:30h não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido e um contato telefônico/WhatsApp para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico e contato telefônico, no caso de alteração.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição (anexo II), declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste regulamento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas de Erebangó 2026/2028, que ocorrerá no dia 14 de março de 2026.

Art. 4º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Documento com foto e comprovante de endereço;
- II.** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
- III.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- IV.** Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso de a candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III;
- V.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV;
- VI.** Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo – Anexo V.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, 1º princesa e 2º princesa de Erebangó, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 6º. A Comissão de Avaliação será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação na região.

§1º. O jurado não poderá ter parentesco, e nenhum tipo de ligação, com a candidata.

§2º. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (rainha, 1ª princesa e 2ª princesa), no dia 11 de abril de 2026, em local e horário informado, no anexo I;

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins. Poderá cada candidata inscrever uma pessoa para representá-la a fim de acompanhar a apuração das notas de todas as provas.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 8º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 2º deste Regulamento, em ordem cronológica dos eventos, os quais totalizarão 100 (cem) pontos possíveis, sendo que para cada uma das etapas haverá pesos e jüris diferentes, ficando assim disposta:

- 1ª Avaliação: Prova Escrita com peso de 30 pontos (01 a 30)
- 2ª Avaliação: Entrevista com peso de 30 pontos (01 a 30)
- 3ª Avaliação: Desfile de Passarela com peso de 40 pontos (01 a 40)

Art. 9º. Os critérios de avaliação estão divididos em:

I. Avaliação Cultural das candidatas, sendo composta de Prova Escrita e Entrevista.

II. Avaliação Desfile de Passarela das candidatas.

§1º. Prova escrita – consiste em instrumento de avaliação com perguntas e respostas abertas e de múltipla escolha, a qual versa sobre conhecimentos históricos, econômicos, sociais e culturais do município de Erebangó – RS. A prova será elaborada por pessoa capacitada, com formação na área de educação e terá como nota total 30 pontos. Os possíveis conteúdos da prova escrita estão descritos no anexo VI, deste regulamento. A comissão não se responsabiliza pela total inserção dos temas dispostos no anexo na realização desta etapa.

§2º. Entrevista – consiste em momento de diálogo entre os jurados e a candidata (sem plateia).

Tem por objetivo avaliar a capacidade de oralidade, vocabulário, dicção, conhecimento ou organização de ideias sobre determinado tema e desinibição ao falar em público, atributos necessários para as postulantes do título em questão. A organização/metodologia deste momento se dará da seguinte forma:

- a) Cada candidata será entrevistada pela comissão de jurados, composta por até 05 pessoas, as quais terão até 15 minutos para fazer perguntas ligadas aos temas deste concurso, descritos no anexo VI, deste regulamento ou perguntas que a equipe técnica julgar necessário.
- b) Após decorrido o tempo da entrevista, os jurados terão um breve momento para deliberar e organizar a planilha com as notas atribuídas a partir dos seguintes critérios: conhecimento, vocabulário, dicção, oralidade/oratória e desinibição. As planilhas serão recolhidas pela equipe da organização para arquivamento.
- c) O peso desta avaliação será 30 (trinta) pontos possíveis, podendo, portanto, cada jurado atribuir nota de 01 a 30 a partir dos critérios listados no item b.
- d) A candidata não poderá fazer uso de celular ou qualquer outra forma de mídia ou tecnologia consultiva, auditiva ou material escrito.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- e) Em caso de ausência ou descumprimento de qualquer regra acima mencionada, a candidata será desclassificada e atribuir-se-á nota zero.

§3ª Desfile de passarela – consiste no desfile das candidatas no dia 14 de março de 2026 às 19h no Salão Paroquial da Capela São Sebastião.

Cada candidata fará seu desfile usando a camiseta que será fornecida pela organização do Concurso, calça jeans (a cargo da candidata), sabendo que este é um elemento de avaliação dos jurados na composição da nota final.

Haverá um ensaio geral no dia da oficina preparatória no local do desfile para ambientação das candidatas ao local. Os critérios de avaliação do desfile serão os seguintes:

- a) Beleza
- b) Simpatia
- c) Postura
- d) Desenvoltura
- e) Elegância

§5º. Para esta etapa, a partir dos quesitos listados acima, será atribuído até 40 pontos, sendo de 01 a 40 pontos ao final.

Art. 10. O resultado final do concurso será composto pela seguinte fórmula: soma simples das três notas correspondentes a cada etapa, quais sejam: 1º Prova Escrita (N1) (Nota 1, com peso 30); 2º Entrevista N2 (Nota 2, com peso 30) e 3º Desfile de passarela N3 (Nota 3, com peso 40), ou seja:

$$(N1 + N2 + N3) = NF \text{ (Nota Final).}$$

Parágrafo único: As somas e médias serão realizadas apenas no dia do desfile final, não haverá, portanto, apuração de notas em cada etapa. Portanto, não haverá divulgação de notas preliminares antes do dia 14 de março de 2026.

Art. 11. A candidata de maior nota será eleita Rainha de Erebangó - RS pelos próximos três (03) anos. Sucessivamente, a candidata com a segunda maior nota será eleita a 1ª Princesa e a terceira maior nota será titulada como 2ª Princesa.

Art. 12. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: melhor nota no desfile (N3), entrevista (N1) e prova escrita (N2), respectivamente.

Parágrafo único. O recolhimento e guarda das planilhas de avaliação de cada etapa, atribuída pelos jurados, será feito pela presidência do júri, função ocupada por uma pessoa externa às equipes técnicas de avaliadores já referidas, neste caso, uma pessoa indicada exclusivamente para esta função. A entrega e revelação destas planilhas, e seus respectivos resultados, será efetuada apenas no dia do desfile final, e após o desfile de passarela, integrando o conjunto de notas total, resultando na Nota Final e classificação definitiva.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 13. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha, 1º princesa e 2º princesa do Município de Erebangó 2026/2028.

§1º. A rainha e as princesas ganharão um buquê de flores.

§2º. As demais participantes receberão uma lembrança.

CAPÍTULO VII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 14. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 15. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, serão coroadas e apresentadas a comunidade oficialmente, no dia 11 de abril de 2025, e receberão trajes oficiais, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

Art. 17. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até 48 horas antes da última etapa do Concurso que será no dia 14 de março de 2026.

Art. 18. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Erebango, 12 de janeiro de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIELE JEVINSKI
Secretária Municipal de Administração



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Período: de 12 até 31 de janeiro de 2026;

Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Erebangó;

Horário: 6h30 às 12h30;

Endereço: Rua Abraão Dozza, nº 900, Centro, CEP: 99920-000;

Informações: (54) 3083-0387 e/ou (54) 999639283.

2. WORKSHOP DE PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS

Data: 21 de fevereiro de 2026;

Horário: a combinar

Local: Centro Multiuso;

Endereço: Rua Gregório Kruker, Centro; CEP: 99920-000;

Informações: (54) 3083-0387 e/ou (54) 999639283.

Nestas datas serão realizadas oficinas de preparação das candidatas com:

- a) Workshop sobre conhecimentos gerais, história e atualidade sobre o município de Erebangó;
- b) Workshop de comunicação e oratória;
- c) Workshop de comunicação em redes sociais;
- d) Workshop de maquiagem, passarela e moda.

3. PROVA ESCRITA

Data: 28 de fevereiro de 2026

Horário: 14h

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril

4. SESSÃO DE FOTOS E CAPTAÇÃO DE VIDEOS

Data: 28 de fevereiro de 2026

Horário: Logo após a prova escrita

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5. CARREATA DAS CANDIDATAS A SOBERANAS DE EREBANGO 2026/2028

Data: 07 de março de 2026

Horário: 9h30

Local: Concentração inicial em frente à Prefeitura Municipal, seguindo após pelas ruas do Município

6. ESCOLHA DAS SOBERANAS DE EREBANGO 2026/2028

Data: 14 de março de 2026

Horário: 19h

Local: Salão Paroquial

7. APRESENTAÇÃO DAS SOBERANAS DE EREBANGO 2026/2028 E JANTAR BAILE DOS 38 ANOS DO MUNICÍPIO.

Data: 11 de abril de 2026

Horário: 20h

Local: Salão Paroquial



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2026/2028 DE EREBANGO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Naturalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____

Fone celular: () _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____

Trabalha?: () Sim () Não Local: _____

Ensino Fundamental (1º Grau): () Completo () Incompleto

Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto

Ensino Superior: () Curso: _____ Incompleto Cursando: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Erebangó 2026/2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 3º, §6º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 2º, inciso IX do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Erebangó, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____,

(Assinatura da Candidata)

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, Identidade n.º: _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, n.º _____,

Complemento _____, bairro _____, no município de _____.

DECLARO, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 4º, inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Erebangó 2026/2028, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE EREBANGO 2026/2028**, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Erebangó 2026/2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 2º, inciso IX do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Erebangó 2026/2028, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Erebangó, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, Identidade
n.º _____, e CPF n.º _____,

Residente e domiciliada no (a) _____,
n.º _____, complemento _____,
bairro _____, no município
de _____, **DECLARO**, em conformidade com art. 2º,

inciso VII e art. 3º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Erebangó 2026/2028, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Erebangó.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Erebangó 2026/2028.

Erebangó, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portadora do RG _____, e CPF nº _____, autorizo a divulgação dos meus dados de identificação, fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado, para uso promocional do evento e do município, em meios de comunicação e mídia online, tais como: jornais, sites oficiais, portais de notícias, redes sociais, com vistas ao Concurso da Escolha das Soberanas do Município de Erebangó/RS – 2026/2028, inclusive para os fins do que estabelece o regulamento deste concurso.

Erebangó, ____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VI

TEMAS/ASSUNTOS QUE SERÃO OBJETO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

Conteúdo:

1. Aspectos Históricos:

1.1 Origem

1.2 Fundação

1.3 Emancipação

2. Aspectos Educacionais, Culturais e Turísticos:

2.1 Etnias

2.2 Tradicionalismo

2.3 Educação

2.4 Turismo

3. Aspectos Geográficos e ecológicos:

3.1 Posição Geográfica

3.2 Fronteiras e limites territoriais

3.3 Clima

3.4 População

3.5 Vegetação

4. Aspectos Econômicos e sociais:

4.1 Agronegócios

4.2 Indústria

4.3 Comércio

4.4 Serviços

4.5 Assistência Social

Os conteúdos podem ser consultados nas seguintes fontes:

Site da Prefeitura Municipal de Erebangó <https://erebangó.rs.gov.br/>

Livro “Erebangó, Novos Tempos... Novos Rumos” Autoras: Loreci Zancanaro e Maria Tereza Petry Hoppen.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 –

CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387